



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2.025**

**EMENTA: “Dá nova redação a parágrafo 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 218, de 01 de abril de 1998 ”.**

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para isentar os próprios ocupados pelo Município, mediante locação, cessão ou qualquer título, os imóveis pertencente ou ocupados pelo Abrigo São Vicente de Paulo, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, APAE, Congregação das Irmãs de Santa Maria Madalena de Postel e entidades declaradas de utilidade pública, registradas junto ao COMAS.

2-) Com a alteração pretendida, assegurará um melhor atendimento de pessoas adultas em estado de vulnerabilidade.

3-) Portanto, no que concerne à Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e, estando bem redigido e instruído é motivo suficiente para que esta Comissão seja **FAVORÁVEL** à tramitação deste.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, entendemos presente o interesse e a conveniência pelo fato de a alteração buscar melhor atendimento das pessoas vulneráveis.

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus membros são **FAVORÁVEIS** à apreciação e aprovação do projeto de lei em questão pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões *Palmiro Ferreira Vieira*, em 26 de março de 2.025.

Pela Comissão de C.J.R.

  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

  
**Airton Cândido da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

  
**João Carlos Cerbi**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão O.F.C.

  
**João Carlos Cerbi**  
PRESIDENTE

  
**João Arrais Serodio Neto**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Elias Eliel Ferrara**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. e S. P.

  
**João Arrais Serodio Neto**  
PRESIDENTE

  
**Elias Eliel Ferrara**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Ademir Albano Lopes**  
SECRETÁRIO